

## Arnaldo Niskier

Membro da Academia Brasileira de Letras, Doutor Honoris Causa da Unirio e Professor de História e Filosofia da Educação

### À sombra dos escritos em flor

Como instituição cultural de primeira grandeza, a Academia Brasileira de Letras não poderia deixar de lidar, em certos momentos, com a vida e a obra do renomado escritor francês Marcel Proust. Suas longas frases não assustaram escritores caleçados como Alceu Amoroso Lima, José Lins do Rego e a minha estimada Rachel de Queiroz. Lidaram com o autor de "Para o Lado de Swan" e a "À sombra das moças em flor", mesmo sabendo da fama de que a sua obra era considerada "difícil".

Outros autores, como os amigos Rosa Freire d'Aguiar, minha colega da redação da revista "Manchete", e Cláudio Aguiar ("O último romance de Proust") trataram do autor dos sete volumes de "Em busca do tempo perdido" com a propriedade e a competência que deles se esperava. No caso deste último, pernambucano de boa cepa, ele cria, o que pode ser uma notável obra de ficção, um livro em que um contrabandista de obras de arte inglês envia a Olinda três auxiliares com a missão de roubar os manuscritos do que seria o seu último livro. A trama, situada em 1972, segue um caminho cheio de alternâncias ou reviravoltas.

A atual exposição da obra de Proust, revivendo o que aconteceu na Biblioteca Nacional da França, com a apresentação ação de "Marcel Proust: La Fabrique de l'oeuvre" exhibe um mergulho na produção da sua obra-prima, com pinturas, roupas de época e documentos descobertos recentemente. É o que acontece também na Biblioteca Pública de Porto Alegre, com a mostra de documentos, manuscritos e rascunhos do escritor francês.

Além do universo estético do seu tempo, Proust foi um dedicado usuário da pintura e da música, o que valoriza enormemente a sua extraordinária obra. Assim ele passa o tempo todo perguntando se vai ou não começar o seu livro. Quando o leitor se dá conta disso, a leitura já chegou ao fim.

Num primeiro momento, Proust produz sequências de textos isolados. Só organiza a narrativa num segundo momento. E assim ele desenvolve o seu trabalho, como se vê nas suas impressionantes memórias, com as características proustianas de supressões, deslocamentos e corta-cola da sua obra genial. A exposição de Porto Alegre expressa isso de forma bastante competente, como quis o seu curador Gilberto Schwartzman.

### SITUAÇÃO DE RISCO

# Tarcísio sanciona lei que obriga bares a protegerem mulheres

O governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas (Republicanos), sancionou nesta sexta-feira uma lei que obriga bares, restaurantes, casas noturnas e eventos a adotarem medidas de auxílio a mulheres que se sintam em situação de risco.

O projeto é de 2019 e tem a autoria dos deputados Coronel Nishikawa, Marcio Nakashima e Damaris Moura.

A nova legislação determina que os estabelecimentos de lazer devem adotar medidas que auxiliem mulheres que sintam em situação de agressão física,

sexual ou psicológica.

Entre as novas regras está a determinação que o estabelecimento ofereça uma pessoa para acompanhar a mulher até algum meio de transporte ou até ela comunicar o problema à polícia.

Além disso, devem ser colocados cartazes nos banheiros femininos e em outros ambientes informando a disponibilidade do local para ajudar as mulheres em situação de risco.

A sanção do governador acontece em meio ao surgimento de diversos projetos de lei

que criam um protocolo para estabelecimentos de lazer seguirem em casos de violência sexual.

As iniciativas ganharam força após o caso que envolve o jogador de futebol Daniel Alves. O atleta foi preso em Barcelona após ser acusado de estupro de uma mulher de 23 anos dentro de uma boate.

Menos de um mês após a denúncia, ele foi encaminhado para a prisão preventiva. A celeridade na investigação está ligada à aplicação do protocolo "No Callem", que foi desenvol-

vido em 2018 e detalha como espaços privados devem prevenir e agir no caso de agressões a mulheres dentro dos estabelecimentos.

Após a repercussão do caso, casas noturnas em São Paulo criaram iniciativas próprias para combater assédio sexual, como cartazes espalhados em banheiros em que indicavam que caso mulheres se sentirem em uma situação de insegurança poderiam pedir um drinque codificado que o garçom chamaria um táxi para ela ou até a polícia, caso necessário.

### EMPREGO

# Tribunal de Justiça de São Paulo abre concurso com 400 vagas

O TJ-SP (Tribunal de Justiça de São Paulo) publicou, nesta sexta-feira, o edital do concurso público com 400 vagas para o cargo de escrevente técnico judiciário. Todas as oportunidades são para a capital paulista e exigem nível médio.

As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia 17 de fevereiro até o dia 28 de março, às 16 horas, exclusivamente pelo site da Fundação Vunesp.

O salário inicial do cargo é de R\$ 5.480,54 com auxílios para

alimentação, saúde e transporte (valor referente a janeiro de 2023).

O concurso será dividido em duas etapas:

- Prova objetiva: de caráter eliminatório, será composta por cem questões de múltipla escolha e está prevista para o dia 28 de maio deste ano;

- Prova prática: de formatação e digitação, apenas para os candidatos habilitados e com melhor classificação, de acordo com as notas de corte. A data

ainda será definida. Após a homologação, o concurso terá validade de um ano, prorrogável pelo mesmo período a critério do TJ-SP.

Serão nomeados os classificados dentro do número de vagas oferecidas no edital, podendo o tribunal nomear ou não os demais candidatos aprovados, na medida de suas necessidades e da disponibilidade orçamentária existente. Do total de vagas, 5% são reservadas para PCDs (pessoas com

deficiência) e 20% para candidatos negros.

O tribunal prorrogou, até o dia 29 de junho de 2024, o prazo de validade do concurso de escrevente para a capital, São Bernardo do Campo, Santo André, Osasco, Guarulhos, Mogi das Cruzes e Itapeverica da Serra.

Segundo o edital, é vedada a nomeação de candidatos aprovados no novo concurso até o encerramento do anterior para o mesmo cargo.

### OCUPAÇÃO

# PM expulsa traficantes e usuários da crackolândia da rua Vitória, no centro

Equipes da Polícia Militar ocupam desde quinta-feira passada a rua Vitória, no centro de São Paulo. A ação expulsou do local a concentração de traficantes e dependentes químicos da crackolândia que até então permanecia na via.

A ocupação deve ocorrer 24 horas por dia até ao menos a próxima semana. A ação conta com policiais do Baep (Batalhão de Ações Especiais de Polícia) e do 7º Batalhão, responsável por parte da área central.

A ação da PM teve início na tarde de quinta. Segundo um comunicado interno ao qual a Folha teve acesso, a ocupação foi feita devido às violações dos

direitos dos moradores e demais pessoas que trabalham e frequentam as ruas Vitória e Guaianases. Entre outros problemas, a região tem sido palco de furtos e roubos de celulares e tentativas de invasão a comércios.

Com a ação policial, o fluxo como é chamada a concentração de dependentes químicos mudou para rua dos Gusmões, paralela à Vitória. Diante da quantidade de pessoas, a via estava bloqueada entre a alameda Barão de Limeira e a rua Guaianases.

A rua Vitória foi a primeira via a receber uma operação da Polícia Civil na gestão Tarcísio de

Freitas (Republicanos).

Guardas-civis metropolitanos e policiais civis estiveram na tarde de 30 de janeiro no local.

A ação, que resultou na apreensão de 100 pedras de crack, teve a presença do novo delegado responsável pela força-tarefa na crackolândia, Arariboia Fusita Tavares.

No início do ano, usuários de drogas chegaram a pintar com tinta branca uma parte da rua Vitória para demarcar o espaço ocupado por eles.

A cena foi registrada por moradores. Uma foto a que a reportagem teve acesso mostra a dificuldade que um motorista de ônibus tem para passar pela

rua. Outra registra o exato momento em que um homem pinta a linha.

A pintura foi feita entre as ruas Conselheiro Nebias e Guaianases.

Moradores e comerciantes da rua se dizem sitiados com o número de traficantes e usuários de drogas que ocupavam o local. Conforme os relatos, havia momentos do dia em que a via fica totalmente interdita.

Serviços como a entrega de alimentos e o uso de carros de aplicativos estão sendo afetados, segundo um aposentado de 63 anos, que pediu para não ser identificado por temer represálias.

### VIOLÊNCIA

# Acusado de estupro de ex-mulher foi condenado por tentativas de homicídio

Preso preventivamente por estupro de vulnerável contra a ex-esposa, Ricardo Penna Guerreiro, 46, já foi condenado por tentativas de homicídio em Praia Grande (SP), desde 2019. Apesar de ter que cumprir 37 anos e 4 meses de reclusão em regime fechado, ainda em 2019, o Superior Tribunal de Justiça concedeu habeas corpus e ele foi solto. O processo continua em grau de recurso. As informações são do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Ricardo responde por seis assassinatos tentados. O crime ocorreu em 13 de maio de 2000, por volta das 2h30, na Avenida Ayrton Senna, em Praia Grande (SP). Na ocasião, ele e Márcio de Almeida Felício perseguiram um grupo de homens que se envolveram em uma confusão em uma choperia do Litoral Praia

Shopping e saíram do local sem pagar. Dois dos seis ocupantes do veículo foram atingidos pelos disparos, um na região da nuca e outro na cintura e na mão direita.

A dupla foi presa na cidade de Santos com uma pistola PT 938, calibre .380 ACP, que teria sido usada no crime.

"No que pertine a tentativas de homicídio, essa condenação não é definitiva, portanto, há recursos constitucionais em tramitação. O posicionamento defensivo é exatamente esse, ou seja, pendem recursos a serem julgados, portanto, o Ricardo é presumidamente inocente", disse Eugênio Malavasi, advogado de Ricardo no caso das tentativas de homicídio.

O homem responde ainda por dois processos contra a ex-esposa, Juliana Rizzo, 34, no Fo-

ro de Praia Grande, sendo um pela acusação de estupro pelo qual ele foi preso e um por violência doméstica.

### ESTUPRO

A ex-mulher de Ricardo, Juliana Rizzo, 34, denunciou ter sido agredida e estupro durante enquanto dormia pelo agora ex-marido em episódios que marcaram os cinco anos de união do casal.

Ela divulgou as cenas da violência nas redes sociais nesta semana, em uma tentativa de cobrar justiça pelas violências vividas, já que, mesmo condenado há mais de três anos, ele seguia em liberdade. Após a divulgação, porém, Ricardo passou por audiência de custódia no último dia 27 e segue preso no 5º Distrito Policial de Santos. O término do relacionamento

ocorreu em 2021, após uma tentativa de estupro e ela flagrar Ricardo brigando com o filho mais velho dela, de outro relacionamento.

Durante o casamento, Juliana diz que o marido a proibia de trabalhar e chegou a estupra-la algumas vezes quando ela estava sob medicação psiquiátrica. "Uma vez eu disse que queria fazer concurso para a Polícia Federal e ele me disse: 'Você não vai. Você não vai ter arma porque você é louca'."

As cenas foram gravadas por uma câmera de segurança que o próprio ex-marido de Juliana instalou na casa. Nas imagens, é possível observar que ela estava dormindo quando Ricardo se aproxima e começa a puxar o corpo dela à força. A reportagem não divulgará estas imagens.

### CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.005763-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBIVOS DO AGRONEGÓCIO DAS CLASSES SÊNIOR E SUBORDINADA DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS POR ADAIR VENDRUSCOLO JÚNIOR

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) Séries da 3ª (Terceira) Emissão da Canal Companhia de Securitização, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Adão Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securitizadora"), a se reunir em Assembleia Geral, conforme solicitação de Titulares dos CRA, representando 69,56% (sessenta e nove inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) dos CRA em circulação (conforme definido no Termo de Securitização), a se reunir conjuntamente com: (i) a Emissora; (ii) a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de Agente Fiduciária da Emissão ("Agente Fiduciária"); (iii) o Sr. ADAIR VENDRUSCOLO JÚNIOR, brasileiro, produtor rural, casado sob regime de participação final nos aquestos, inscrito no CPF/ME sob o nº 944.779.901-97, residente e domiciliado na Cidade de Lucas do Rio Verde/MT na Av. das Acácias, W 00638, na quadra de Devedor dos créditos do agronegócio ("Devedor"); e (iv) a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, Bloco 07, Sala 201, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.875/0001-91, responsável pela operacionalização do pagamento e a liquidação dos CRA ("Agente de Liquidação"); em Assembleia Geral dos Titulares dos CRA ("AGT"), a ser realizada em 1ª (primeira) convocação, nos termos da Cláusula 12 do Termo de Securitização da Emissão, celebrado em 3 de junho de 2022, conforme aditado ("Termo de Securitização") bem como, nos termos do artigo 25 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no dia 23 de fevereiro de 2023, às 10h00 horas, de forma exclusivamente digital, inclusive para contabilização dos votos, coordenada pela Securitizadora, conforme previsto no §2º do art. 124 da Lei 6.404/76 e nos termos da Resolução CVM 60, sendo a AGT realizada por meio de videoconferência por meio da plataforma digital Microsoft Teams, na qual o acesso será liberado de forma individual após a devida habilitação dos Titulares de CRA, para, nos termos da cláusula 12.5 do Termo de Securitização, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) A alteração das datas de pagamento da Amortização Ordinária e dos Juros Remuneratórios dos CRA, as quais serão fixadas considerando-se um prazo de 1 (um) Dia Útil após as datas de pagamento previstas nas CPR-Fs, ajustando assim: (a) a definição de "Data(s) de Pagamento" previsto no item 1.1 do Termo de Securitização; (b) o Anexo II do Cronograma de Pagamentos dos CRA; (ii) A concessão de um novo waiver definitivo pelo descumprimento das obrigações não pecuniárias descritas nas Cláusulas 5.1 (xvii) e 14.1 do Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avencas ("Cessão Fiduciária"), afastando assim o Evento de Vencimento Antecipado Não Automático previsto na Cláusula 7.2, (ii) e (viii) da CPR-F e o Evento de Resgate Antecipado Obrigatório previsto na Cláusula 7.3 do Termo de Securitização, tendo em vista o não recebimento de cópia da notificação enviada pelo Emitente as contrapartes dos contratos mercantis, informando que os direitos creditórios foram cedidos fiduciariamente para a Securitizadora; (iii) A concessão de um novo waiver pelo descumprimento da obrigação não pecuniária referente ao envio, no segundo semestre de 2022, de declaração do Emitente atestando: (1) que permanecem válidas as disposições contidas nas CPRs; (2) a não ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações do Emitente perante a Securitizadora; (3) o cumprimento das obrigações assumidas nas CPRs, ficando a exclusivo critério da Securitizadora e/ou do Agente Fiduciário, a solicitação de novos documentos/certidões ao Emitente, para comprovar o quanto disposto na referida declaração, afastando assim o Evento de Vencimento Antecipado Não Automático previsto na Cláusula 7.2 (i) da CPR-F e o Evento de Resgate Antecipado Obrigatório previsto na Cláusula 7.3 do Termo de Securitização; (iv) A concessão de um novo waiver pelo descumprimento da obrigação não pecuniária referente ao envio da procuração assinada constante do Anexo IV da Cessão Fiduciária, afastando assim o Evento de Vencimento Antecipado Não Automático previsto na Cláusula 7.2 (i) da CPR-F e o Evento de Resgate Antecipado Obrigatório previsto na Cláusula 7.3 do Termo de Securitização; (v) A autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, se aprovados. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail agente.fiduciario@vortex.com.br, com cópia para o e-mail contato@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT - CRA Vendruscolo", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada do documento de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observado a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT, válido e eficaz, devidamente constituído há menos de 1 (um) ano, de acordo com a Cláusula 12.5 do Termo de Securitização, acompanhado de documentos de identidade com foto dos representantes legais. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRA, nas páginas da Securitizadora (<http://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização), São Paulo, 03 de fevereiro de 2023.

Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição